



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DUAS VAGAS AO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA PATRIMONIAL, JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (OSE), A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_ realizada no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2.018, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º.** Ficam criadas, no Quadro Geral de Pessoal – Subquadro dos Servidores Efetivos, de que trata o inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2026/2005, com as alterações dadas pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679/2013, **duas vagas do emprego público de Vigia Patrimonial.**

**Parágrafo único.** - As atribuições funcionais do presente emprego público são as mesmas previstas no Anexo V, da Lei nº 2.026, de 14 de janeiro de 2005, cujas denominações foram alteradas pelo inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28 de março de 2013 e Lei nº 2.694, de 06 de Junho de 2.013.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, no exercício financeiro de 2017, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Guariba**, 05 de novembro de 2018.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal